



DECRETO Nº. 4.288/2025, de 26 de Fevereiro de 2025

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a Lei Municipal nº. 2.179/2024, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam ABERTOS os Créditos Adicionais abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0501 – EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1501-2021 – Manutenção do Ensino Fundamental

44.90.00.00.00.00.00.0.2.569.0000.5012 – Aplicações Diretas R\$. 10.000,00

Artigo 2º. – Para cobertura dos Créditos acima, utilizar-se-á recursos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, constante do Balanço da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos do exercício de 2024, verificado nas seguintes Fontes:

I - 1.569.0000.5012 – Outras Transferências de Recursos do FNDE na importância de R\$. 10.000,00;

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 26 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

João Schmitz
Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129



DECRETO Nº. 4.288/2025, de 26 de Fevereiro de 2025

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a Lei Municipal nº. 2.179/2024, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam ABERTOS os Créditos Adicionais abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0501 – EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1501-2021 – Manutenção do Ensino Fundamental

44.90.00.00.00.00.00.0.2.569.0000.5012 – Aplicações Diretas R\$. 10.000,00

Artigo 2º. – Para cobertura dos Créditos acima, utilizar-se-á recursos do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, constante do Balanço da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos do exercício de 2024, verificado nas seguintes Fontes:

I - 1.569.0000.5012 – Outras Transferências de Recursos do FNDE na importância de R\$. 10.000,00;

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 26 de fevereiro de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

João Schmitz
Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129